



EDITAL 01/2018

**5ª OLIMPÍADA DE EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

Edição Especial

**Agosto
2018**



Edital 01/2018
5ª OLIMPIADA DE EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Goiás – PRPI/UFG, por meio da Diretoria de Transferência e Inovação Tecnológica (DTIT) e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta a 5ª Olimpíada de Empreendedorismo Universitário da UFG (5ª OEU).

Art. 2º - A 5ª OEU tem como objetivo disseminar a cultura empreendedora na comunidade acadêmica e colaborar para o desenvolvimento da competência empreendedora nas diferentes áreas do conhecimento. Além disso, visa mobilizar estudantes para o desenvolvimento de ações que possam amenizar problemas sociais.

Art. 3º - Realizada pelo Centro de Empreendedorismo e Incubação da UFG (CEI) - Regional Goiânia, a 5ª OEU visa reunir e apoiar estudantes universitários do Estado de Goiás por meio de uma competição que conta com duas categorias:

- a) Categoria 1 – Negócios – ideias de negócio, com potencial de crescimento, preferencialmente com caráter de alta tecnologia;
- b) Categoria 2 – Social – projetos de cunho social, como moradia, meio ambiente, saúde, educação, segurança, entre outros. As ações propostas não devem ter fins lucrativos.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO

Art. 4º - Constitui público-alvo da 5ª OEU os estudantes regularmente matriculados, no momento da inscrição, em cursos presenciais de graduação ou pós-graduação (stricto-sensu ou lato-sensu) de Instituição de Ensino Superior (IES) do Estado de Goiás.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - São requisitos para inscrição das propostas:

- a) Os proponentes devem ter disponibilidade para participar de todas as etapas da 5ª OEU;
- b) A ideia de negócio ou ação social proposta não pode ter sido premiada entre o 1º e o 3º lugar em edições anteriores da OEU;
- c) Os projetos propostos não podem estar vinculados a uma incubadora de empresas.

Art. 6º - São pontos obrigatórios e importantes para a efetivação da inscrição:

- a) A inscrição deverá ser realizada em equipe composta de dois a, no máximo, cinco integrantes, podendo haver composição de grupos formados por membros de diferentes Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de Goiás;



- b) A inscrição deverá ser submetida, obrigatoriamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://oeu.cei.ufg.br> até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 09 setembro de 2018.
- c) Cada categoria contará com um formulário específico, conforme roteiro disponível nos anexos deste Edital: Categoria Negócios (Anexo I) e Categoria Social (Anexo II).
- d) É vedada a participação de estudante em mais de uma equipe;
- e) Todos os membros da equipe devem estar regularmente matriculados, em cursos presenciais de graduação ou pós-graduação (stricto-sensu ou lato-sensu) de Instituição de Ensino Superior (IES) do Estado de Goiás;
- f) No ato da inscrição, o proponente deverá: a) preencher todos os campos do formulário de inscrição de acordo com a categoria; b) anexar link de um vídeo de até dois minutos com apresentação da equipe e da ideia de negócio ou ação social; c) anexar o comprovante de matrícula atualizado de cada membro da equipe;
- g) Os realizadores da OEU não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos de funcionamento do link do vídeo enviado, bem como congestionamento da plataforma e outros problemas de natureza exclusivamente tecnológica;
- h) Após a submissão da inscrição, não serão admitidas quaisquer alterações na mesma, como inclusão ou troca de membros, sob pena de desclassificação da equipe;
- i) A inscrição na 5ª OEU implicará na total aceitação do conteúdo do presente Edital.

Art. 7º - Com o objetivo de facilitar a promoção e interação dos estudantes que possuem interesse em submeter projetos para a competição, mas ainda não formaram equipes, será realizado um encontro informativo e informal “*Meetup*” no dia 01/09/2018, conforme disposto no cronograma apresentado no Art. 8º.

CAPÍTULO IV DO CRONOGRAMA

Art. 8º - As datas e as ações da 5º OEU poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, a divulgação das mudanças serão amplamente divulgadas nos veículos de comunicação da UFG. Segue a apresentação do cronograma:

Categorias social e negócios	
Data	Evento
20/08 a 09/09/18	Divulgação do Edital
01/09/18	<i>Meetup</i>
23/08 a 09/09/18	Período de inscrição
10/09/18	Homologação das inscrições
11/09/18	Resultado das inscrições homologadas
11 a 12/09/18	Etapa 1 - Seleção das equipes
13/09/18	Resultado preliminar da seleção das equipes
13 e 14/09/18	Período de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da seleção das equipes
15/09/18	Resultado Final das equipes selecionadas para o <i>bootcamp</i>
21 e 22/09/18	<i>Etapa 2 - Bootcamp</i>



23/09 a 03/10/18	Período para execução da ação social (Categoria Social) e aprimoramento da ideia de negócio (Categoria Negócios)
04/10/18	Entrega de relatório final (social e negócios)
05 a 10/10/18	Etapa 3 - Avaliação dos relatórios e seleção para etapa final
11/10/18	Resultado preliminar dos aprovados nas duas categorias para etapa final
11 e 12/10/18	Período de interposição de recursos
15/10/18	Resultado final dos aprovados nas duas categorias para Etapa 4
17/10/2018	Etapa 4 - Banca final e premiação

CAPÍTULO V DAS FASES DA COMPETIÇÃO

Art. 9º - O processo seletivo dar-se-á em 4 etapas, conforme descrito à seguir:

a) Etapa 1 – Seleção das equipes. Esta etapa é eliminatória. Serão selecionadas até 15 equipes de cada categoria para Etapa 2 - *Bootcamp*.

§ 1º O processo de seleção será realizado de acordo com critérios especificados no Art. 10º deste Edital, por uma Comissão Julgadora designada pela DTIT, com total imparcialidade às equipes candidatas.

§ 2º O Comitê Julgador selecionará as melhores equipes por meio da avaliação dos vídeos e das propostas de ideias de negócio ou ação social apresentadas no ato da inscrição.

§ 3º Os vídeos sobre a ideia de negócio ou ação social serão enviados no ato da inscrição e deverão conter:

Categoria Negócios	Categoria Social
<ul style="list-style-type: none">• Título do projeto;• Descrição do problema do cliente/oportunidade identificada;• Solução proposta (ideia de negócio);• Diferenciais da ideia em relação ao que já existe no mercado;• Relação dos membros da equipe e respectiva função, indicando por que são capazes de desenvolver a ideia de negócio.	<ul style="list-style-type: none">• Título do projeto;• Descrição do problema/desafio que motiva o desenvolvimento do projeto;• Descrição da solução para o problema apresentado, indicando seus impactos sociais;• Relação dos membros da equipe e respectiva função, indicando por que são capazes de resolver o problema proposto.

b) Etapa 2 – *Bootcamp*. As equipes selecionadas na Etapa 1 participarão de um *Bootcamp*¹ em Goiânia, em local a ser divulgado oportunamente. Pelo menos dois membros de cada equipe selecionada devem participar deste *Bootcamp*, sob pena de desclassificação da equipe. Nessa etapa será assegurada alimentação gratuita para todos os participantes. Ao longo do *Bootcamp*, as equipes receberão capacitações de acordo com sua categoria, visando o desenvolvimento e execução do projeto proposto.

§ 1º - Após o *Bootcamp*, as equipes de cada categoria terão o período de 23/09 a 03/10/2018 para

¹ O *Bootcamp* é um sistema integrado de atividades de capacitação e mentorias, visando o nivelamento de conhecimento e proposição de ideias para o amadurecimento de alternativas para desenvolvimento do projeto.



aprimoramento da ideia de negócio e execução da ação social, conforme estipulado no cronograma.

§ 2º - As equipes serão inteiramente responsáveis pelo levantamento de material, mobilização de recursos e execução das atividades previstas para aprimoramento da ideia de negócio e execução da ação social.

§ 3º - Durante o período de aprimoramento da ideia de negócio (Categoria Negócios) as equipes poderão buscar orientações junto aos mentores designados para esse fim.

c) Etapa 3 – Avaliação dos relatórios e seleção para etapa final. Esta etapa é eliminatória. Serão selecionadas até 5 equipes de cada categoria para a Etapa 4.

§ 1º Ao fim do período de aprimoramento da ideia de negócio e execução da ação social, cada equipe deverá elaborar e enviar um relatório final para o email oeu.ufg@gmail.com, o qual será encaminhado para comissão julgadora para fins de avaliação e seleção das equipes para etapa 4.

§ 2º A Diretoria de Transferência e Inovação Tecnológica (DTIT) constituirá uma comissão julgadora formada por especialistas e por representantes de instituições de apoio ao empreendedorismo e a inovação, para avaliar os relatórios e selecionar os melhores projetos para Etapa 4.

§ 3º - O relatório final da **Categoria Negócios** (Anexo III) deverá conter os seguintes itens:

- a) Título do Projeto;
- b) Equipe;
- c) Conceito do negócio;
- d) Segmentos de clientes;
- e) Relacionamento com clientes;
- f) Canais de acesso;
- g) Atividades chave;
- h) Recursos chave;
- i) Parcerias chave;
- j) Monetização.

§ 4º - O relatório final da **Categoria Social** (Anexo IV) deverá conter os seguintes itens:

- a) Título do Projeto;
- b) Equipe;
- c) Problema identificado;
- d) Solução proposta;
- e) Atividades realizadas;
- f) Principais dificuldades encontradas e como foram solucionadas;
- g) Custos para realização do Projeto;
- h) Fontes de recursos;
- i) Resultados obtidos.

§ 5º - O prazo de envio do relatório final se encerra as 23h59 do dia 04 de outubro de 2018.

d) Etapa 4 - Banca final e premiação. Esta etapa é presencial e classificatória. As equipes selecionadas na **Etapa 3**, com as maiores pontuações de cada categoria, apresentarão seus projetos (ideia de negócio ou ação social implementada) para uma banca composta por especialistas, indicados pela DTIT.

§ 1º - As equipes deverão elaborar uma apresentação de acordo com modelo disponibilizado no site



<http://oeu.ufg.br>.

§ 2º - Os avaliadores terão acesso ao relatório final de cada equipe referente a ideia de negócio ou ação social, antecipadamente para realizar uma análise prévia, antes da banca final.

§ 3º - Cada equipe terá o tempo máximo de 5 minutos para apresentar seu projeto, tendo a banca julgadora 10 minutos para questionamentos.

§ 4º - Em caso de empate, o critério de desempate será pela maior nota no critério “Potencial de inovação” para a Categoria Negócios e “Relevância do problema social resolvido” para a Categoria Social, conforme critérios descritos no Art. 12º deste Edital. Permanecendo o empate, os critérios seguintes e sucessivos serão utilizados até que ocorra o desempate.

§ 5º - As equipes de cada categoria que obtiverem maior pontuação, de acordo com os critérios de avaliação descritos no Art. 12º deste Edital, serão as vencedoras da 5ª OEU.

§ 6º - O local e o horário para realização desta etapa serão divulgados oportunamente.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 10º - São critérios para seleção na 1ª Etapa:

Categoria Negócios	PONTUAÇÃO
Originalidade da ideia	30 pontos
Potencial de mercado	30 pontos
Capacidade técnica da equipe	25 pontos
Criatividade do vídeo apresentado	15 pontos

Categoria Social	PONTUAÇÃO
Originalidade da ação social	30 pontos
Relevância social da ação a ser executada	30 pontos
Potencial de realização da ação	25 pontos
Criatividade do vídeo apresentado	15 pontos

Art. 11º - São critérios para avaliação na 3ª Etapa:

Categoria Negócios	PONTUAÇÃO
Inovação no conceito do negócio	30 pontos
Segmentos de clientes	20 pontos
Relação com clientes e canais de acesso	15 pontos
Atividades chave	15 pontos
Recursos chave	10 pontos
Parcerias chave	10 pontos

Categoria Social	PONTUAÇÃO
Impacto social da ação	30 pontos
Criatividade para a solução de problemas ao longo da implementação do projeto	20 pontos
Conformidade entre projeto apresentado e executado	15 pontos



Potencial de replicação da solução	15 pontos
Capacidade de mobilização de pessoas para desenvolvimento da ação	10 pontos
Qualidade do relatório final	10 pontos

Art. 12° - São critérios para avaliação na 4ª Etapa:

Categoria Negócios	PONTUAÇÃO
Potencial de inovação	30 pontos
Potencial de crescimento do negócio	20 pontos
Viabilidade mercadológica	15 pontos
Viabilidade das operações	15 pontos
Capacidade técnica da equipe	10 pontos
Qualidade da apresentação	10 pontos

Categoria Social	PONTUAÇÃO
Relevância do problema social resolvido	30 pontos
Criatividade na resolução do problema	20 pontos
Potencial de continuação do projeto	15 pontos
Impactos do projeto	15 pontos
Número de pessoas mobilizadas para realização da ação	10 pontos
Qualidade da apresentação	10 pontos

CAPÍTULO VII DAS CONDIÇÕES PARA ELIMINAÇÃO DE EQUIPES

Art. 13° - A equipe será eliminada se:

- a) Não preencher os requisitos mínimos para inscrição;
- b) Algum dos membros da equipe não apresentar comprovante de matrícula atualizado;
- c) Não atender os prazos estabelecidos no Edital;
- d) Se inscrever com propostas iguais às premiadas do 1º ao 3º lugar nas edições anteriores da OEU-UFG;
- e) Plagiar ou ferir direitos autorais existentes;
- f) Menos da metade da equipe não participar do *Bootcamp*;
- g) Nenhum dos membros da equipe participar da cerimônia de premiação.

Parágrafo único - Em caso de eliminação, a equipe com colocação imediatamente posterior assumirá sua posição.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 14° - Eventuais recursos contra os resultados preliminares poderão ser interpostos junto à DTIT, de acordo com os prazos estipulados no cronograma (Art. 8° deste Edital).

§ 1° - A apresentação dos recursos deverá ser efetuada, obrigatoriamente, por meio eletrônico utilizando Formulário de Recurso (Anexo V) disponibilizado no site <http://oeu.cei.ufg.br> o qual



deverá ser encaminhado para o e-mail oeu.ufg@gmail.com até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, de acordo com a data limite de cada etapa para apresentação de recurso, conforme previsto no cronograma (Art. 8º deste Edital).

§ 2º - Uma comissão indicada pela DTIT será constituída para analisar cada caso.

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

Art. 15º - Segue o quadro de premiação:

Colocação	Categoria Negócios	Categoria Social
1º Lugar	<ul style="list-style-type: none">• R\$5.000,00 para a equipe vencedora;• Certificado de Equipe Vencedora;• Troféu e medalhas de 1º lugar;• Vaga sem custo na pré-incubação do CEI.	<ul style="list-style-type: none">• R\$5.000,00 para a equipe vencedora;• Certificado de Equipe Vencedora;• Troféu e medalhas de 1º lugar.
2º Lugar	<ul style="list-style-type: none">• R\$3.000,00;• Certificado com classificação;• Medalhas de 2º lugar.	<ul style="list-style-type: none">• R\$3.000,00;• Certificado com classificação;• Troféu e medalhas de 2º lugar.
3º Lugar	<ul style="list-style-type: none">• R\$2.000,00;• Certificado com classificação;• Medalhas de 3º lugar.	<ul style="list-style-type: none">• R\$2.000,00;• Certificado com classificação;• Medalhas de 3º lugar.

Parágrafo único - Todos participantes da 5ª OEU poderão solicitar certificado de participação até o dia **31/11/2018**. O certificado deverá ser solicitado pelo e-mail oeu.ufg@gmail.com.

CAPÍTULO X DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 16º - Os vencedores das Categorias, Negócios e Social, serão conhecidos no evento de premiação que acontecerá, em Goiânia, em local e horário a serem definidos e divulgados oportunamente.

§ 1º - Será reservado aos realizadores da 5ª OEU o direito de divulgar os nomes dos participantes, imagens, vídeos e resumos dos projetos em veículos de comunicação, universidades, seminários e outros eventos. Outras informações só serão divulgadas mediante expressa autorização dos participantes.

§ 2º - O nome dos finalistas de cada etapa da 5ª OEU será divulgado no site <http://oeu.cei.ufg.br> e em outros meios de comunicação da UFG.

CAPÍTULO XI DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 17º - Considerações gerais:

- a) Os interessados poderão sanar suas dúvidas em relação à 5ª OEU por meio do e-mail: oeu.ufg@gmail.com;



- b) O material entregue para participar da 5ª OEU, bem como a documentação exigida, não será devolvido aos seus autores;
- c) A composição das Comissões Julgadoras e da Banca de Avaliação Final será definida pela DTIT-UFG;
- d) Os membros integrantes das Comissões Julgadoras e da Banca de Avaliação Final e demais envolvidos, assumem, mediante termo de confidencialidade, o sigilo e ética em relação às informações que chegarem ao seu conhecimento;
- e) Os membros integrantes das Comissões Julgadoras e da Banca de Avaliação Final não podem ter qualquer vínculo de parentesco com qualquer membro das equipes;
- f) A premiação dos vencedores da 5ª OEU é intransferível;
- g) Todos os processos serão conduzidos com o apoio da Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG (FUNAPE), que será responsável pelo pagamento dos prêmios por meio do projeto da PRPI – UFG: "Estímulo ao Empreendedorismo e à Inovação no Estado de Goiás", que conta com recursos provenientes de emenda parlamentar do Congresso Nacional.
- h) É vedado, no transcorrer da OEU, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da competição;
- i) O projeto vencedor na Categoria Negócios terá direito a uma vaga, sem ônus de inscrição ou mensalidade, na modalidade de pré-incubação do Centro de Empreendedorismo e Incubação da UFG (CEI);
- j) Casos omissos, dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos por um Comitê, nomeado pela DTIT-UFG.

Goiânia, 20 de agosto de 2018.

Profa. Dra. Helena Carasek
Diretora de Transferência e Inovação Tecnológica
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação



ANEXOS

ANEXO I – ESPELHO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Categoria Negócios

Nome da equipe:

Quantos integrantes a equipe possui: () 2 () 3 () 4 () 5

Nome completo do integrante*:

Telefone celular*:

Data de Nascimento*:

E-mail*:

Gênero do integrante*:

() Masculino

() Feminino

() Outro

Instituição do integrante*:

Curso do integrante*:

Tamanho da camiseta do integrante*:

() P

() M

() G

() GG

Comprovante de matrícula (Anexar em pdf) *

*** Obs.: No momento da inscrição é obrigatório o preenchimento dos dados de todos os integrantes da equipe.**

Título projeto:

Qual é sua ideia de negócio?

Por que sua ideia é original?

Quem vocês esperam que seja seu público alvo?

Por que vocês acham que as pessoas comprariam de vocês?

Qual a função de cada integrante no projeto?

Link do vídeo: *



ANEXO II – ESPELHO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Categoria Social

Nome da equipe:

Quantos integrantes a equipe possui: () 2 () 3 () 4 () 5

Nome completo do integrante*:

Telefone celular*:

Data de Nascimento*:

E-mail*:

Gênero do integrante*:

() Masculino

() Feminino

() Outro

Instituição do integrante*:

Curso do integrante*:

Tamanho da camiseta do integrante*:

() P

() M

() G

() GG

Comprovante de matrícula (Anexar em pdf) *

*** Obs.: No momento da inscrição é obrigatório o preenchimento dos dados de todos os integrantes da equipe.**

Título projeto:

Qual o problema social identificado?

De que forma vocês podem ajudar a resolvê-lo?

Quais são os impactos que a ação social proposta pode gerar na sociedade?

Qual a função de cada integrante no projeto?

Link do vídeo:



ANEXO III – RELATÓRIO FINAL - CATEGORIA NEGÓCIOS

NOME DO PROJETO	
NOME DOS INTEGRANTES DA EQUIPE	

Conceito do negócio
Proposta de valor e problema que o negócio busca solucionar
Segmentos de clientes
Descrição dos diferentes segmentos de clientes que o negócio pretende alcançar
Relacionamento com clientes
Conjunto de ações que contribuem para acessar novos consumidores, mantê-los e aumentar sua base de clientes
Canais de acesso
Descrição dos principais canais de acesso aos clientes e apresentação dos mais efetivos
Atividades chave
Descrição das principais atividades que contribuem para cumprir a proposta de valor do negócio
Recursos chave
Descrição dos principais recursos que contribuem para cumprir a proposta de valor do negócio
Parcerias chave
Descrição dos principais parceiros que contribuem para cumprir a proposta de valor do negócio
Monetização
Fluxo de Receita e estrutura de custos que garantem sustentabilidade financeira do negócio



ANEXO IV – RELATÓRIO FINAL - CATEGORIA SOCIAL

NOME DO PROJETO	
NOME DOS INTEGRANTES DA EQUIPE	

Problema identificado
Apresente aqui o problema identificado e as justificativas que comprovam por que a ação social era necessária ou desejada.
Solução proposta
Apresente a solução proposta pela equipe.
Atividades realizadas
Descreva aqui todas as ações realizadas pela equipe para alcançar os objetivos propostos, com seus respectivos responsáveis.
Principais dificuldades encontradas e como foram solucionadas
Apresente aqui as principais dificuldades encontradas pela equipe ao realizar a ação social e como foram superadas.
Custos para realização do Projeto
Descreva todos os custos
Fontes de recursos
Descreva aqui todos os recursos utilizados pela equipe para solucionar o problema e como foram obtidos. Liste todas as pessoas, além da equipe, que participaram da ação social e o que elas fizeram para ajudar.
Resultados obtidos
Descreva aqui todos os resultados alcançados com a realização da ação social pela equipe. Comprove esses resultados através de relatórios, depoimentos, etc. Seja criativo.



ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DAETAPA DO EDITAL 01/2018 DA A 5ª OLIMPÍADA DE EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, REALIZADA PELO CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBAÇÃO DA UFG - CEI.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., CPF nº....., apresento recurso junto a Diretoria de Transferência e Inovação Tecnológica (DTIT) contra decisão da Comissão Julgadora.

A decisão objeto de contestação é

.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):.....

..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....,de.....de 2018.

OBS.: A apresentação do recurso deverá ser efetuada, obrigatoriamente, por meio eletrônico utilizando formulário esse modelo, que está disponível no site <http://oeu.cei.ufg.br> o qual deverá ser encaminhado para o e-mail oeu.ufg@gmail.com, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, de acordo com a data limite de cada etapa para apresentação de recurso, conforme previsto no cronograma (Art. 8º deste Edital).